



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI nº 231/2008
Data: 30/04/2008

PUBLICADO NO JORNAL	
Jornal de Beltrão	
Exemplar nº	3747
Data	08 / 05 / 2008

Súmula: Abre Crédito Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, até o valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

12.002 – Departamento de Obras

15.452.00121-089– Pavimentação em ruas no perímetro urbano

4490.51.00.00 – c/ 2430 – F 31761 – Obras e Instalações..... R\$ 122.000,00

4490.51.00.00 – c/ 2430 – F 01762 – Obras e Instalações..... R\$ 135.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito será utilizado os recursos de convênios firmados com o governo federal e os rendimentos dos mesmos assim especificados.

Fonte	Valor R\$
31761 – Contrato de Repasse 0244696-54/2007 – Min. Cidades	R\$ 122.000,00
31762 – Contrato de Repasse 0243631-56/2007 – Min. Cidades	R\$ 135.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 30 de abril de 2008.

Adair Ceccatto
Prefeito